



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL  
NÃO PROFISSIONAL DA TERCEIRA DIVISÃO – 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amador de Futebol, Não Profissional, da Terceira Divisão da Liga Bragantina de Futebol, temporada de 2018 será disputado pelos 18 (dezoito) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição ou ranqueamento realizado na reunião do Conselho Arbitral da competição, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC da LBF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LBF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Arbitral constituído pelos 18 (dezoito) Clubes da Terceira Divisão - Série C – 2018.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição com 18 (dezoito) participantes, terá início em 05 de Agosto de 2018 e término em 14 de Outubro de 2018 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os clubes jogarão no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) partidas.

FASE CLASSIFICATÓRIA – PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase, fase classificatória, os Clubes jogarão dentro de seu grupo em turno único, criando assim os Grupos A,B e C, classificando-se para a fase quartas de final, os 08 (oito) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, dentro de seu grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
JOSÉ DOMINGUES	BANDEIRANTES	ÁGUA COMPRIDA
SÃO FRANCISCO	ÁGUAS CLARAS	POKA ROPA
SETE PONTES	UNIÃO TRÊS MARIAS	UNIÃO SÃO JOÃO
ATIBAIANOS	INTERNACIONAL	INDEPENDENTE
VARGENSE	GRÊMIO BOA VISTA	TUIUTI
HÍPICA JAGUARI	NACIONAL DA VILA	JARDIM IGUATEMI

§ 1º – Nesta Fase os mandos dos jogos serão das equipes.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

FASE QUARTAS DE FINAL - SEGUNDA FASE

Art. 6º - A fase de Quartas de Final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados da primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em partidas de turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal, o Clube com maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 1º – Nesta Fase os mandos dos jogos será da Liga Bragantina de Futebol.

§ 2º – Nesta fase se classificam os 02 (dois) primeiros colocados dos grupos A, B e C e mais 02 (dois) terceiros colocados com maior pontuação e com melhor aproveitamento na Primeira Fase.

§ 3º – Os confrontos serão definidos pela classificação geral pelos clubes classificados para a Segunda Fase.

§ 4º – Os clubes com melhor pontuação na classificação geral, ficará como mandante na segunda partida desta fase.

GRUPO D

1º Col. Classificação Geral x 8º Col. Classificação Geral

GRUPO E

2º Col. Classificação Geral x 7º Col. Classificação Geral

GRUPO F

3º Col. Classificação Geral x 6º Col. Classificação Geral

GRUPO G

4º Col. Classificação Geral x 5º Col. Classificação Geral

FASE SEMIFINAL - TERCEIRA FASE

Art. 7º - A fase de Semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados da Segunda Fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes, que jogarão dentro dos respectivos grupos em partidas de turno e retorno, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 1º – Nesta Fase os mandos dos jogos será da Liga Bragantina de Futebol.

§ 2º – Nas partidas da Terceira Fase, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória das fases anteriores (Primeira Fase e Segunda Fase) e obtiver melhor aproveitamento no campeonato, será o mandante da segunda partida.

§ 3º – Os confrontos serão definidos pela classificação geral pelos clubes classificados para a Terceira Fase.

GRUPO H

1º Col. Classificação Geral x 4º Col. Classificação Geral

GRUPO I

2º Col. Classificação Geral x 3º Col. Classificação Geral



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

FASE FINAL – QUARTA FASE

Art. 8º - A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, em PARTIDA ÚNICA, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO J

Vencedor do Grupo H x Vencedor do Grupo I

§ 1ª – Nesta Fase o mando do jogo será da Liga Bragantina de Futebol.

§ 2º – Nas partidas da Quarta Fase, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória das fases anteriores (Primeira Fase, Segunda Fase e Terceira Fase) e obtiver melhor aproveitamento no campeonato, será o mandante da partida.

§ 3º – Não haverá rebaixamento nesta temporada de 2018.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplica-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LBF.

§ 1º - No caso de ocorrer igualdade em pontos ganhos nas Fases de Quartas de Final, Semifinal e Final da Competição, a partida será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos nas fases Quartas de Final, Semifinal e Final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão.

§ 3º - Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

§ 4º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo se necessário a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se a fase em disputa.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10º - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela entrega da Ficha de Inscrição do Atleta Amador, assinada pelo atleta e pelo presidente ou seu representante legal, em número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, no Departamento de Registro da LBF até o dia 23 de



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

Julho de 2018, permitindo-se inscrições adicionais até o dia 11 de Setembro de 2018, ou seja, até a terça feira anterior à realização da 6ª (oitava) rodada da competição.

§ 1º - Os atletas para terem condição de jogo, devem estar no BID da LBF.

§ 2º - O Preparador Físico e o Médico são obrigados a apresentar os documentos originais do CREF e CRM respectivamente, ao delegado da partida antes da realização da partida.

§ 3º - O valor unitário de cada Cartão de Identificação do Atleta é de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 4º - Havendo alteração na data de início da competição, prevalece a data de inscrições adicionais até terça feira anterior a realização da 8ª (oitava) rodada da competição.

§ 5º - É obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do cartão original do atleta "temporada 2018" e documento original com foto dos integrantes da comissão técnica, ao delegado da partida.

§ 6º - Só será permitida o cancelamento da inscrição do Atleta se o mesmo não estiver assinado súmula em nenhuma partida ou ter relatório de ocorrências nos Campeonatos Amadores realizados pela LBF, tendo o valor unitário de cancelamento do Atleta de R\$ 100,00 (cem reais).

#### DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 11º - As infrações disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar da LBF.

§ 1º - Os atletas expulsos durante a realização da partida, ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente do mesmo campeonato, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar.

§ 2º - Os atletas advertidos com cada série de 03 (três) cartões amarelos, ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente desta mesma competição.

§ 3º - Quando o atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta do cartão vermelho na mesma partida, àquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos, que implicará em impedimento automático.

§ 4º - Quando o atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente receber 01 (um) cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas, é de única e exclusiva responsabilidade das equipes.

#### DAS SUBSTITUIÇÕES DO ATLETAS

Art. 12º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas no máximo 05 (cinco) integrantes da comissão técnica, sendo eles, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista, os quais deverão obrigatoriamente apresentar o Cartão de Identificação emitido pela LBF, mais 01 (um) preparador físico que deverá apresentar a Carteira de registro no CREF e 01 (um) médico que deverá apresentar a carteira de registro no CRM, além de no máximo 10 (dez) atletas que obrigatoriamente deverão apresentar o Cartão de Identificação do Atleta Amador emitido pela FPF de 2018.

§ 1º - Cada equipe poderá realizar no máximo até 07 (sete) substituições de atletas por partida, incluindo a do goleiro.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

### DOS UNIFORMES

Art. 13º – As equipes obrigatoriamente deverão utilizar seu uniforme número 01 (um) nas partidas.

§ 1º - Caso haja coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora por WO a equipe mandante.

§ 2º – O árbitro poderá determinar a mudança da camisa do goleiro, quando esta se confundir com o uniforme dos participantes.

### DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14º – Os clubes deverão estar em dia com suas obrigações na LBF (anuidade e outras taxas) e pagar a arbitragem e mesários até sexta-feira que anteceder a rodada, podendo sofrer penalidades conforme REC e RGC.

§ 1º – Clubes que não cumprirem as suas obrigações financeiras após saírem do campeonato, serão rebaixados para Terceira Divisão (Série C) e só poderão jogar após regularizar as pendências na LBF.

§ 2º – Fica facultado a cobrança de ingresso por parte da equipe mandante, não podendo ultrapassar o valor de até R\$ 5,00 (cinco reais), sendo vedada a cobrança de ingressos a menores de 12 (doze) anos, sendo obrigatória a cobrança de metade do valor para estudantes e aposentados.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – A inclusão de atleta(s) fora de condição de jogo nesta Competição, sujeitará o clube à perda de 04 (quatro) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da Comissão Disciplinar da LBF e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - Ao conhecer da matéria, a Comissão Disciplinar da LBF fixará prazo ao clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 2º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quanto da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 16º - As bolas a serem utilizadas em cada partida será em número de 04 (quatro), sendo elas obrigatoriamente apresentadas pela equipe mandante da partida.

Art. 17º - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da competição, a serem negociados exclusivamente pela LBF e devidamente subscritos por cada um dos Clubes participantes.

Art. 18º - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LBF, única titular de tais direitos.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

Art. 19º - Somente a LBF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas.

Art. 20º - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Amador da Terceira Divisão - Série C – 2018 será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e ao segundo colocado, o troféu de “VICE CAMPEÃO”, além de premiar o artilheiro e o goleiro menos vazado da competição.

§ 2º – O prêmio de artilheiro será entregue ao jogador que marcar mais gols na competição, independentemente do número de partidas realizadas e de goleiro menos vazado, será entregue ao goleiro que menos gols sofrer durante a competição, sendo definido pela media das partidas disputadas pelos gols sofridos, tendo que haver disputado no mínimo 70% (Setenta por cento) do total de jogos de sua equipe.

§ 3º - Aos atletas campeões, vice-campeões do Campeonato Amador da Terceira Divisão - Série C - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, individual e pessoalmente, medalhas representativas de ouro, prata.

Art. 21º – Neste campeonato terá acesso de 06 (seis) clubes, sendo eles os 04 (quatro) clubes classificados para a terceira fase (semi final) e mais 02 (dois) clubes eliminados da segunda fase (quartas de final) com melhor pontuação geral e aproveitamento no Campeonato Amador da Terceira Divisão – Série C – 2018 e disputarão o Campeonato Amador da Segunda Divisão – Série B – 2019.

Parágrafo Único – Os Clubes que obtiverem o acesso, serão obrigados a disputar o Campeonato Amador da Terceira Divisão – Série B – 2019, caso não disputem serão rebaixados para a Terceira Divisão – Série C e só voltarão a disputar o campeonato em 2020.

Art. 22º - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Parágrafo Único - Os casos omissos no presente regulamento, assim como sua interpretação serão resolvidos pelo Departamento de Competições da LBF.

Art. 23º - A LBF, não se responsabilizará por acidentes ou incidentes que ocorrerem durante a competição e não se responsabilizará por condição física e de saúde dos atletas inscritos.

Art. 24º – A segurança para a realização da partida será exclusivamente de responsabilidade da equipe mandante da mesma.

Art. 25º - A equipe punida com a perda de mando de campo deverá recolher a taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até a sexta-feira que anteceder a partida, durante o horário de funcionamento da LBF, sendo que o não pagamento acarretará a equipe infratora, a perda de 03 (três) pontos, e a sanções previstas no CBJD e Estatuto Social da LBF.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL  
Fundada em 14/04/1953 – CNPJ 54.676.317/0001-71  
Filiada a Federação Paulista de Futebol

Avenida dos Imigrantes, 3237 – Bº Lavapés – Bragança Paulista – SP – CILES Florisvaldo Grasson  
Telefones: (11) 4035:1507 / (11) 97245-6867 - www.ligabragantina.com.br – email: ligabragantinadefutebol@hotmail.com

Art. 26º – O uso da caneleira será de caráter obrigatório pelos atletas, devido a mesma fazer parte do uniforme da equipe.

Art. 27º – O campo de jogo deverá obrigatoriamente estar demarcado com tinta latex, cabendo ao árbitro a decisão de realizar ou não a partida. Havendo a não realização da partida a equipe infratora será punida com a Multa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 28º – Caso ocorra W.O. por parte de alguma equipe, esta será considerada perdedora pelo placar de 3×0 (três a zero), além de sofrer as punições constantes do RGC e do CBJD.

§ 1 – Além das punições acima, a equipe será penalizada com Multa Administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 29 – Havendo coincidência de horário em jogos do Clube Atlético Bragantino em Bragança Paulista, os jogos desta competição serão transferidos para o domingo no horário das 10h00.

Art. 30 - É de responsabilidade do Diretor das Competições, o cumprimento do disposto no Capítulo II – Art. 5º do Regulamento Geral das Competições, conforme abaixo:

- a) – Coordenar as Competições, adotando e aplicando todas as providências de ordem administrativa e técnica necessárias à sua realização;
- b) – Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das Competições;
- c) – Designar data, horário e local das partidas, promovendo alterações quando necessário; d) – Homologar ou não as partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanhem;
- e) – Encaminhar para apreciação dos órgãos da JD as súmulas e relatórios das partidas que envolvam ocorrências de sua competência;
- f) – Fazer cumprir a penalidade administrativa de interdição de Estádio ou perda de mando de campo;
- g) – Decidir sobre os pedidos dos Clubes participantes das Competições, para, no curso destas, realizarem partidas amistosas;
- h) – Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Bragança Paulista, 06 de Julho de 2018  
Departamento de Competições  
Liga Bragantina de Futebol